



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmigabineteoficial@gmail.com75 3430-2155



**DECRETO Nº 333/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação-CME, do Município de Itapicuru-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 069/2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Itapicuru, com as seguintes representações:

**1. Representantes do Executivo Municipal:**

Titular: Jonara de Carvalho Costa  
Suplente: Rosana Silva Santana

**2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Alexsilvia Ferreira  
Suplente: Rosana Andrade Silva

**3. Representante dos Professores do Sistema Municipal:**

Titular: Margarete Dantas de Santana Nunes  
Suplente: Acássia Maria Dantas de Almeida Costa

**4. Representantes dos Pais de Alunos matriculados na Rede Municipal:**

Titular: Eudervan Santiago Vasconcelos  
Suplente: Antônio de Oliveira Barreto Filho

**5. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:**

Titular: Elizangela Maria de Souza  
Suplente: Gilda da Silva Santos

**6. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:**

Titular: Meryan Conceição Dantas de Santana  
Suplente: Alessandra Ferreira



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmigabineteoficial@gmail.com75 3430-2155



**7. Representantes das Instituições de Educação Infantil da Rede Privada de Ensino:**

Titular: Maria da Glória Barreto Dantas

Suplente: Tatiane Barreto Dantas

**8. Representantes dos Coordenadores da Educação:**

Titular: Fernanda Lima Souza

Suplente: Elenilda Ramos Alves

**9. Representantes das organizações não governamentais:**

Titular: José Aldemir de Andrade

Suplente: Deisiane Bispo de Moraes

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 10 de julho de 2019.

**Magno Ferreira de Souza**  
Prefeito